



INST PREVIDENCIA SERVIDORES PUBL MUNIC DE N. E.

Estado do Paraná

CNPJ 05.137.967/0001-33

Exercício: 2019

Decreto nº 5053/2019 de 24/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
11.001	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
11.001.09.272.0008.2.200.	Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Nova Esperança.		
5 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
Total Suplementação:			2.700,00

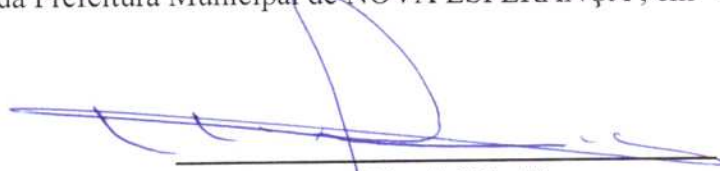
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
11.001	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
11.001.09.272.0008.2.200.	Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Nova Esperança.		
7 - 3.3.90.40.00.00	01001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.700,00
Total Redução:			2.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, em 24 de outubro de 2019.


Moacir Olivatti
Prefeito